

DECRETO Nº 111/2021

NOMEIA OS INTEGRANTES DA AGIR PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO EM ATENDIMENTO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA, DE 18/04/2021, DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020 – QUE DISPÕE SOBRE A REVISÃO TRARIFÁRIA PERIODICA – RTP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 100/2021 e observadas as Cláusulas 32 incisos VII e VIII e 45 do Protocolo de Intenções, devidamente ratificado pelos municípios consorciados, e de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e:

Considerando que no item 6. Recomendações do Parecer Administrativo nº 105/2021 – Preliminar, recomenda a constituição de uma comissão de composição multidisciplinar, entende-se como Grupo de Trabalho, composta por representantes o Poder Concedente e da Concessionária, sendo coordenada pelo primeiro com o apoio desta Agência Reguladora,

Considerando a item “V” do Despacho Interlocutório datado de 08/03/2021, o Diretor Geral da AGIR determina a “*instalação URGENTE, por parte da Concedente, do Grupo de Trabalho para tratar das mudanças e/ou adequações que se fazem necessárias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão, bem como, a garantia da viabilidade do serviço essencial de transporte público coletivo urbano de passageiros.*”

Considerando a Resolução nº 190/2021, que instituiu o Grupo de Trabalho – GT a pedido do Poder Concedente, com o aceite da Concessionária, em atendimento a Decisão interlocutória supracitada;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os servidores da AGIR, para compor o Grupo de Trabalho – GT, instituído através da Resolução nº 190/201, em atendimento a Decisão Interlocutória, de 18 de abril de 2021, do Procedimento Administrativo nº 139/2020 – que dispõe sobre a revisão Tarifária Periódica – RTP, conforme segue:

I – **Mediadora:** Lucilene Bezerra da Silva – Gerente de Controle, Regulação e Fiscalização de Transporte Coletivo e Demais Serviços Públicos da AGIR;

II – **Membros:**

André Domingos Goetzinger - Gerente de Estudos Econômico Financeiros;

Maria De Fátima Martins - Assessora Jurídica;
Ademir Manoel Gonçalves - Economista.

Art. 2º As competências e deliberações a cargo deste Grupo de trabalho, pautar-se-ão pelo que dispõe o Novo Protocolo de Intenções da AGIR e no Regimento Interno aprovado nos termos da Resolução nº 190/2021, que instituiu o Grupo de Trabalho em comento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, em 27 de maio de 2021.

HEINRICH LUIZ PASOLD: 24647314987
Assinado digitalmente por
HEINRICH LUIZ PASOLD:
24647314987

HEINRICH LUIZ PASOLD
Diretor Geral da AGIR